



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

### DECRETO Nº 3.874/2025

de 07 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 524.780,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação ( + )		524.780,00
02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
24	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	2.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	6.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
39	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito	2.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
58	04.122.0008.2005.0000 Administração	10.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
83	04.122.0008.2008.0000 Administração	12.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA	
137	06.181.0018.1062.0000 Segurança Pública Municipal	130.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
144	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	24.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 3 de 11



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

150	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal		750,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
162	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços		13.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
178	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços		27.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
204	18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
237	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		73.430,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
249	10.301.0026.2029.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		3.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
273	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC		26.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
285	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC		7.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
301	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica		4.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
372	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica		55.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
404	12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação		42.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
468	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.300,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 001 00
	01 TESOIRO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 4 de 11



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02 498	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.100,00 F.R.: 001 00
02 11 03 514	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.500,00 F.R.: 001 00

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 02 01 36	GABINETE DO PREFEITO 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-2.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
37	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 02 67	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 04.122.0008.2006.0000 Administração 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 05 93	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS 04.122.0008.2009.0000 Administração 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
102	04.331.0008.2092.0000 Administração 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-9.679,07 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 06 107	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA 04.122.0008.2010.0000 Administração 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-2.320,93 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 07 117	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 09 133	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 04 01 139	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-9.750,00 F.R. Grupo: 0 01 00
140	06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 5 de 11



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

148	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	-12.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
165	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	-1.500,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
181	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços	-10.500,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN	
190	26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços	-10.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
196	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	-9.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
207	18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-14.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
211	18.541.0024.2098.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
225	10.301.0026.1063.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
239	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-15.100,45
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
263	10.302.0027.1063.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-134.899,55
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
275	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-17.500,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
348	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-2.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 09 05	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
398	12.366.0030.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-7.530,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 6 de 11



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
432	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer		-37.500,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
464	08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente		-1.500,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
467	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente		-2.300,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**ANULAÇÃO (-) 524.780,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 7 de 11

### DECRETO Nº 3.875/2025

de 07 de agosto de 2025.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno com área de 2.977,61 m<sup>2</sup> e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Capela do Alto, por via amigável ou judicial, um terreno do Sítio Santa Catarina, que se divide e confronta com a Rodovia Raposo Tavares – SP270 e a Estrada Municipal CAT-462, situada no Bairro do Porto, neste Município, objeto da **matrícula nº 98.972**, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí e do memorial descritivo abaixo, de propriedade de **Clauderson Luis Lorenzato e Marielly Miguel Lorenzato**.

#### MEMORIAL DESCRITIVO:

**DESAPROPRIAÇÃO (GLEBA A)**, com área de **2.977,61m<sup>2</sup>** ou 0,297761 ha, e perímetro de 651,27m, inicia a descrição no vértice 10A, desde segue confrontando com a Rodovia Raposo Tavares – SP 270, com os seguintes azimutes e distancias: 259°04'20" e 40,21m até o vértice 11, 257°53'12" e 54,16m até o vértice 12, 257°39'15" e 52,67m até o vértice 13, 255°49'21" e 43,53m até o vértice 14, 256°55'02" e 36,32m até o vértice 15, 258°51'34" e 3,53m até o vértice 16, 261°58'48" e 40,64m até o vértice 17, 253°48'20" e 49,90m até o vértice 18, deste segue confrontando com a Estrada Municipal CAT-462, com os seguintes azimutes e distancias: 290°05'16" e 23,76m até o vértice 19, 332°35'45" e 5,81m até o vértice A1, deste segue confrontando em curva com o imóvel da matrícula 98.972 da comarca de Tatuí/SP, com os seguintes descrições: azimute 104°12'23", distancia 21,25m e raio de 21,00m até o vértice A2, desde segue com os seguintes azimutes e distancias: 73°48'20" e 52,49m até o vértice A3, 81°58'48" e 41,04m até o vértice A4, 78°51'34" 3,13m até o vértice A5, 76°55'02" e 36,08m até o vértice A6, 75°49'21" e 43,59m até o vértice A7, 77°39'15" e 52,83m até o vértice A8, 77°53'12" e 54,27m até o vértice A9, 79°04'58" e 40,19m até o vértice A10, deste segue confrontando com a Desapropriação (Gleba B), com o seguinte azimute e distancia: 168°22'42" e 9,00m até o vértice 10A, ponto inicial da descrição do perímetro. Perfazendo uma área de **2.977,61m<sup>2</sup>** (dois mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

**Parágrafo Único** - É parte integrante do presente Decreto o levantamento planimétrico perimetral e

respectivo memorial descritivo.

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a construção do Projeto de Acesso a Estrada Municipal CAT-462, interligando na Rodovia Raposo Tavares SP-270 km 132, sentido oeste.

**Art. 3º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.876/2025

de 07 de agosto de 2025.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno com área de 4.484,70 m<sup>2</sup> e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Capela do Alto, por via amigável ou judicial, um terreno do Sítio Santa Catarina, que se divide e confronta com a Rodovia Raposo Tavares – SP270 e a Estrada Municipal CAT-462, situada no Bairro do Porto, neste Município, objeto da **matrícula nº 98.973**, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí e do memorial descritivo abaixo, de propriedade de **Clauderson Luis Lorenzato**.

#### MEMORIAL DESCRITIVO:

**DESAPROPRIAÇÃO (GLEBA B)**, com área de **4.484,70m<sup>2</sup>** ou 0,448470 ha, e perímetro de 476,46m, inicia a descrição no vértice B1, deste segue confrontando com a Rodovia Raposo Tavares – SP 270, com os seguintes azimutes e distancias: 258°23'57" e 53,10m até o vértice 7, 260°06'21" e 40,13m até o vértice 8, 260°05'38" e 53,63m



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 8 de 11

até o vértice 9, 258°31'12" e 66,35m até o vértice 10, 259°04'20" e 9,81m até o vértice 10A, deste segue confrontando com a Desapropriação (Gleba A), com o seguinte azimute e distancia: 348°22'42" e 9,00 até o vértice A10, desde segue confrontando com o imóvel da matrícula 98.973 da comarca de Tatuí/SP, com os seguintes azimutes e distancias: 79°04'20" e 9,88m até o vértice B3, 78°31'12" e 61,95m até o vértice B4, deste segue em curva com as seguintes descrições: azimute 67°54'10", distancia 13,25 e raio de 45,00m até o vértice B5, azimute 53°00'50", distancia 37,72m e raio 268,92m até o vértice B6, deste segue com o seguinte azimute e distancia: 51°10'45" e 16,34m até o vértice B7, deste segue em curva com as seguintes descrições: azimute 90°32'59", distancia 58,85m e raio de 46,16m até o vértice B8, azimute 116°55'29", distância de 40,88 e raio de 76,72m até o vértice B1, ponto inicial da descrição do perímetro. Perfazendo uma área de **4.484,70 m<sup>2</sup>** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros quadrados)

**Parágrafo Único** - É parte integrante do presente Decreto o levantamento planimétrico perimetral e respectivo memorial descritivo.

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a construção do Projeto de Acesso a Estrada Municipal CAT-462, interligando na Rodovia Raposo Tavares SP-270 km 132, sentido oeste.

**Art. 3º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 3.878/2025**  
de 12 de agosto de 2025.

*"Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de

Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.697, de 20 de março de 2013, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto, o Senhor **MÁRCIO MENDES DE SOUZA FONSECA**, portador da **CIRG nº 33.xxx.xxx-x**, inscrito no **CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx**.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 3.776, de 09/01/2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 3.879/2025**  
de 12 de agosto de 2025.

*"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3.465, de 15 de dezembro de 2022".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e considerando os pareceres, razões e despacho juntado ao Processo FlowDocs nº 5966/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado na sua integridade o Decreto nº 3.465, de 15 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel urbano situado neste município de Capela do Alto - SP, necessário à implantação de Distrito Industrial/Centro Empresarial para o Programa de Desenvolvimento Econômico e instalação de pátio para veículos e equipamentos públicos municipais e divisão de serviços públicos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 9 de 11

Outros atos oficiais



## COMUNICADO

### IMPORTANTE AOS AGENTES CULTURAIS DE CAPELA DO ALTO

A Secretaria de Cultura informa que, no mês de agosto, será lançado o Cronograma de Formação dos Agentes Culturais do município, por meio do PROMFAC – Programa Municipal de Formação dos Agentes Culturais.

O PROMFAC integra o Sistema Municipal de Cultura e tem como objetivo atender a uma das exigências do Ministério da Cultura, promovendo o aprimoramento técnico e artístico dos agentes culturais locais.

A participação no programa será considerada como critério de pontuação nos próximos editais custeados com recursos da Lei Aldir Blanc ou do orçamento municipal.

Todos os participantes terão sua presença registrada e analisada, visando garantir que os agentes culturais do município estejam capacitados e aptos a desenvolver projetos de grande porte, com potencial de participação em editais e iniciativas externas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 10 de 11



### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

#### **Outubro**

- 11/10 (Presencial) - 14h30
- 18/10 (Presencial) - 14h30
- 25/10 (Online - Sábado) - 18h00

#### **Novembro**

- 07/11 (Online - Sexta-feira) - 18h00
- 08/11 (Presencial) - 14h30



MINISTÉRIO DA CULTURA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

##### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104/2025.**

**RETIFICAÇÃO** - Referente à publicação do dia 11 de Agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na página 2.

Onde se lê:

**PREGÃO PRESENCIAL 033/2025.**

Leia-se

**PREGÃO ELETÔNICO 033/2025.**

**Capela do Alto, 13 de Agosto de 2025.**

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 024/2025** - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - no valor de R\$ 117.432,00; **Comercial Cirúrgica Sorocaba LTDA** no valor de R\$ 116.238,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 170.446,50; **Dimebras Comercial Hospitalar** no valor de R\$ 4.403,50; **DROGAFONTE LTDA** no valor de R\$ 21.484,00; **FARMA 2 PRODUTO PARA SAÚDE LTDA** no valor de R\$ 9.779,00; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** no valor de R\$ 7.208,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 14.252,00; **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** no valor de R\$ 211.500,00; **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 12.484,00; **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** no valor de R\$ 5.250,00; **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** no valor de R\$ 37.021,00; **R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 5.752,00; **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 95.152,40

**Capela do Alto, 07 de Agosto de 2025.**

**Henrique Daniel Leme**

**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a1ee-5600-14b3-d9a7-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1586, ano VIII, veiculado em 13 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 13/08/2025 às 16:00:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a1ee-5600-14b3-d9a7-96>